



# CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS

CNPJ: 23.776.503/0001-59

Rua Silvestre Francisco de Oliveira, 162 - Centro - Paineiras - MG

CEP 35622-000 - Tel. (037) 3545 1485/1499

legislative@paineiras@gmail.com | www.paineiras.cam.mg.gov.br

## TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

### ÁREA SOLICITANTE

Secretaria da Câmara

### OBJETO DA CONTRATAÇÃO

O presente Termo de Referência tem como objetivo a contratação de serviços especializados para impressões e encadernações do Regimento Interno e da Lei Orgânica do Município de Paineiras/MG, permitindo uma consulta mais eficiente e prática pelos vereadores, servidores e pela população. Este documento visa fornecer todas as diretrizes necessárias para a realização do processo licitatório.

### DESCRIÇÃO DOS ITENS A SEREM CONTRATADOS

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
01	Serviço de Impressão e Encadernação - livro capa dura tamanho aproximado de 29,7x21cm, na cor preta, folhas internas tamanho A4 com impressão na capa e lateral em letras douradas grande, quantidade aproximada de folhas 100 a 200 fls.	Unid.	08	R\$ 155,00	R\$ 1.240,00
02	Serviço de Impressão e Encadernação da Lei Orgânica do Município - Livreto contendo até 200 páginas nas medidas 15x21 cm (fechado); Impressão - capa e contra capa - papel supremo 300g com laminação brilho - impressão 4x0, miolo - papel ofset 63g - impressão 1x1, acabamento - cola quente	Unid.	50	R\$ 85,00	R\$ 4.250,00
03	Serviços de Impressão e Encadernação do Regimento Interno da Câmara Municipal - Livreto contendo até 200 páginas nas medidas 15x21 cm (fechado); Impressão - capa e contra capa - papel supremo 300g com laminação brilho - impressão 4x0, miolo - papel ofset 63g - impressão 1x1, acabamento - cola quente	Unid.	50	R\$ 85,00	R\$ 4.250,00
<b>VALOR GLOBAL ESTIMADO</b>					<b>R\$ 9.740,00</b>

#### PUBLICAÇÃO

Certifico que nos termos do Edital nº 028 de 2024, publicado no Diário Oficial do Município de Paineiras/MG, publiquei por afixação no Quadro de Avisos da Câmara Municipal de Paineiras localizada na Rua Silvestre Francisco de Oliveira, 162.

O referido é verdade

Deu fé

Paineiras, MG, 13 de 11 de 2024

*Paulo Sérgio*  
Secretário



# CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS

CNPJ: 23.776.503/0001-59

Rua Silvestre Francisco de Oliveira, 162 - Centro - Paineiras - MG

CEP 35622-000 - Tel. (037) 3545 1485/1499

legislativodepaineiras@gmail.com | www.paineiras.cam.mg.gov.br

## JUSTIFICATIVA DO AGRUPAMENTO EM LOTES

*Na presente contratação não haverá agrupamento de itens distintos em lote.*

## REQUISITOS ESPECÍFICOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos específicos desta contratação, seguem as especificações técnicas, características e os padrões mínimos de qualidade para os bens a serem contratados, já mencionadas na descrição do item na tabela acima.

## DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

### QUAL O MOTIVO DA CONTRATAÇÃO?

A necessidade e a legalidade da contratação de serviços especializados para impressão e encadernação do Regimento Interno e da Lei Orgânica do Município de Paineiras/MG, parte do pressuposto que tais documentos são fundamentais para o funcionamento interno e que regem a organização e a competência da Câmara Municipal, bem como os direitos e deveres dos munícipes, emergindo-se assim a necessidade de conservação e da contratação de serviços especializados para tal ato.

No intuito de preservar pela transparência e o acesso à informação, tal contratação vai proporcionar facilidade no manuseio e organização, permitindo uma consulta mais eficiente e prática pelos vereadores, servidores, e pela própria população, contribuindo pela transparência dos atos legislativos e administrativos.

Também, tal preservação documental, trará a durabilidade e a integridade dos documentos, assegurando que estejam em bom estado de conservação para consultas futuras.

Diante o exposto, a contratação de serviços especializados para a impressão e encadernação do Regimento Interno e da Lei Orgânica do Município de Paineiras/MG é uma medida essencial para garantir a transparência, a preservação e a acessibilidade dos documentos que são pilares da administração municipal. Além disso, a contratação está plenamente amparada pela Lei nº 14.133/2021, que assegura a legalidade e a eficiência do processo.



# CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS

CNPJ: 23.776.503/0001-59

Rua Silvestre Francisco de Oliveira, 162 - Centro - Paineiras - MG

CEP 35622-000 - Tel. (037) 3545 1485/1499

legislativodepaineiras@gmail.com | www.paineiras.cam.mg.gov.br

NATUREZA, REGIME DE EXECUÇÃO E GARANTIA DO SERVIÇO	
NATUREZA	Serviço comum de natureza não continuada.
REGIME DE EXECUÇÃO	Empreitada por preço global.
HAVERÁ GARANTIA DO SERVIÇO?	Não será exigida garantia do serviço.
CRITÉRIOS DE SELEÇÃO	
FORMA DE CONTRATAÇÃO	<b>Dispensa</b> de licitação em razão do valor, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. – <b>DISPENSA NA FORMA ELETRÔNICA</b>
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	Menor preço por item
O ORÇAMENTO ESTIMADO É SIGILOSO?	Não.
CRITÉRIO PARA A PROPOSTA SER ACEITA	<p>A proposta deve observar os <b>valores unitários e global máximos</b> aceitáveis conforme planilha de composição de preços do orçamento estimado, e conter minimamente as seguintes informações:</p> <p>a) Descrição completa e detalhada do objeto e dos seus itens individualizados;</p> <p>b) Valor unitário dos itens e valor total para todo o período, incluídos as despesas tais como: impostos, fretes, seguros, encargos sociais e fiscais e quaisquer outras que incidirem sobre a prestação do serviço;</p> <p>c) Validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias contados da data de abertura da sessão pública.</p> <p>d) Todos os preços ofertados deverão ser apresentados em moeda corrente nacional, em algarismos com duas casas decimais após a vírgula.</p> <p>As propostas serão desclassificadas pelos motivos descritos no art. 59 da Lei nº 14.133, de 2021.</p>



# CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS

CNPJ: 23.776.503/0001-59

Rua Silvestre Francisco de Oliveira, 162 - Centro - Paineiras - MG

CEP 35622-000 - Tel. (037) 3545 1485/1499

legislativodepaineiras@gmail.com | www.paineiras.cam.mg.gov.br

<b>HÁ ITENS COM PREFERÊNCIA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE?</b>	Licitação EXCLUSIVA à ME/EPP com fundamento no inciso I, art. 48, da LC 123/2006.
<b>REQUISITOS DA CONTRATADA</b>	
<b>SERÁ EXIGIDA HABILITAÇÃO TÉCNICA?</b>	Não será exigida habilitação técnica.
<b>QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS</b>	Não será exigida prova de qualificação técnica em razão da baixa complexidade da contratação.
<b>HÁ CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE?</b>	Não serão exigidos critérios de sustentabilidade na presente contratação.
<b>HÁ RISCOS A SEREM ASSUMIDOS PELA CONTRATADA?</b>	Não há riscos a serem assumidos pela contratada na presente contratação.
<b>HÁ PREVISÃO DE VISTORIA?</b>	Não se aplica na presente contratação.
<b>FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO</b>	
<b>COMO O SERVIÇO SERÁ PRESTADO?</b>	A prestação do serviço será feita de acordo com as especificações detalhadas deste termo, o qual busca garantir eficiência, qualidade e transparência na prestação de serviço.
<b>LOCAL E HORA DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO</b>	A presente demanda terá como local de entrega a Câmara Municipal de Paineiras/MG, sita à Rua Silvestre Francisco de Oliveira, nº 162, Centro, CEP. 35.622-000, na cidade de Paineiras/MG, no horário de 08h às 12h ou 13h às 16h.
<b>PRAZO, FORMA DE PAGAMENTO E GARANTIA DO CONTRATO</b>	
<b>PRAZO DO CONTRATO</b>	O prazo estipulado do contrato é de <b>30 (trinta)</b> dias, contados do primeiro dia útil subsequente à assinatura do termo do contrato.



# CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS

CNPJ: 23.776.503/0001-59

Rua Silvestre Francisco de Oliveira, 162 - Centro - Paineiras - MG

CEP 35622-000 - Tel. (037) 3545 1485/1499

legislativodepaineiras@gmail.com | www.paineiras.cam.mg.gov.br

<b>HAVERÁ POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO?</b>	Sim, nas hipóteses do art. 111 da Lei Federal nº 14.133/21.
<b>FORMA DE PAGAMENTO</b>	<b>Meio</b> O pagamento será efetuado pela Tesouraria do Legislativo, por meio de ordem bancária, a qual deverá obrigatoriamente estar em nome do fornecedor contratado.
	<b>Onde?</b> A ordem bancária será emitida por processamento eletrônico a crédito do beneficiário em um dos bancos que o fornecedor indicar.
	<b>Qual o prazo?</b> Até <b>30 (trinta)</b> dias corridos, contados a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, com base nos documentos fiscais devidamente conferidos e aprovados pelo Contratante.
	<b>Prova da regularidade fiscal</b> A regularidade fiscal pode ser provada: 1. por consulta ao Sistema de Cadastro de Fornecedores da União, do Estado ou do Município; ou 2. pela apresentação dos documentos constantes no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, quando não for possível consultar aos sistemas oficiais.



# CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS

CNPJ: 23.776.503/0001-59

Rua Silvestre Francisco de Oliveira, 162 - Centro - Paineiras - MG

CEP 35622-000 - Tel. (037) 3545 1485/1499

legislativodepaineiras@gmail.com | www.paineiras.cam.mg.gov.br

<b>QUAL A GARANTIA DO CONTRATO?</b>	Não haverá garantia do contrato, tendo em vista que a natureza dos serviços não apresenta riscos financeiros significativos para a Contratante.
<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	Funcional Programática: 01.01.01.01.031.001.2002 Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Fonte do Recurso: 1.500.000.0000

## INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Informações complementares que irão compor o processo de contratação:

Não há informações complementares.

## DATA E ASSINATURA

Paineiras, 21 de maio de 2024.

Responsável pela Elaboração:

  
**Aldenice Oliveira da Silva**  
**Assistente Legislativo**  
**Matrícula: 002-6**

Responsável pela Aprovação:

  
**José Geraldo da Silva**  
**Presidente da Câmara**  
**Matrícula: 29-0**